PARECER Nº 034/2024 – COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Projeto de Lei Ordinária nº CM 128/2023

1. Relatório

Trata-se de projeto de lei de autoria do Exmo. Vereador Edsom Sousa, que “denomina 'Rua José Vicente da Silva’ a Rua 7, situada no Prolongamento do Bairro Interlagos, neste Município.”

Em resumo, o projeto propõe atribuir nominação, com amparo no art. 2º, caput, e art. 5º, da Lei Municipal nº 4.452, de 23/12/1998, à próprio público, que encontra-se com nome provisório atribuído na forma do parágrafo único do art. 7º, da referida lei municipal.

Em sua justificativa o proponente aponta que “José Vicente da Silva, filho de Vicente Gregório da Silva e Olímpia Olívia da Silva, nasceu na Zona Rural da cidade de Córrego Danta em 30 de novembro de 1949. Aos três anos de idade sua família mudou-se para a cidade de Ibiá, onde viveu sua infância e juventude. Em 1972 ingressou na Rede Ferroviária Federal indo trabalhar como mecânico em Imbiruçu/Betim e depois em Belo Horizonte. Em 1976 retornou para Ibiá, em 1978 casou-se com Hedilamar Silva, começando assim a construir sua linda e amada família. Ficou em Ibiá até 1980, quando veio transferido para Divinópolis, como ele orgulhava de dizer “a bem do serviço”; aqui permanecendo até sua morte em 13 de dezembro de 2020. Em Divinópolis nasceram os seus filhos Diego Vitor Coutinho Silva e Annie Fernanda Coutinho Silva. Ferroviário exemplar e cumpridor de seus deveres, foi supervisor de mecânica em locomotivas. Foi Vicentino e participou do Conselho do Bairro Cidade Jardim, bairro no qual foi um dos primeiros moradores. Muito organizado, fez coleção de vários objetos, torcedor apaixonado pelo Flamengo do Rio de Janeiro, adotou o Guarani como seu segundo time e não faltava a nenhum jogo no Farião. Assim culminou com a coleção de camisa de futebol tendo um acervo de mais ou menos setecentas camisas. Justo e fiel é a melhor descrição desse homem que deixou um legado de bons ensinamentos de amor á família, respeito aos amigos e muita fé.

José Vicente da Silva é merecedor desta linda homenagem, orgulho de Divinópolis, na qual escolheu para viver e deixar seu legado".

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação da Câmara Municipal manifestou-se pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade do projeto.

Em face do exposto, passa-se à análise da matéria sujeita à apreciação pela Comissão de Justiça, Legislação e Redação da Câmara Municipal de Divinópolis, nos termos do art. 90, inciso III, c/c art. 125, ambos do Regimento Interno (Resolução nº 392 de 23 de dezembro de 2008).

2. Fundamentos

A matéria versada no projeto em análise encontra-se adequada às competências outorgadas regimentalmente à Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico, especificamente observado o disposto no art. 90, III, alíneas "a" e "i", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinópolis.

As razões encetadas no projeto apresentado são suficientes para que se recomende sua aprovação.

3. Conclusão

Em face do exposto, é o parecer pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária nº CM 128/2023.

Divinópolis, 08 de janeiro de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
ROGER ALISSON VIEGAS BARBOSA
CPF 07567842637 DATA 10/01/2024
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Roger Viegas
Vereador Presidente da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara

ASSINADO DIGITALMENTE
HILTON DE AGUIAR
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Hilton de Aguiar
Vereador Secretário e Relator da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara

Edsom Sousa
Vereador Membro da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de

PLCM 128/2023